

PORTARIA COREN-RJ Nº 59/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente e contido no inciso XXIII do art. 25 do Regimento Interno do Coren-RJ e

CONSIDERANDO:

1. o disposto no art. 17 da Decisão nº 1827/2012, que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro – Coren-RJ;
2. a necessidade de dar andamento e, ainda, aperfeiçoar aos trabalhos já desenvolvidos pela Controladoria Geral a partir do exercício de 2013, com a efetivação do Comitê de Permanente de Controle, dando cumprimento à Decisão do Coren-RJ em sua 431ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada aos 29/11/2012,
3. a importância de aprimorar os mecanismos de controle atualmente existentes no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro Coren-RJ, com a finalidade de prevenir e corrigir erros ou equívocos administrativos, financeiros e orçamentários, quando ferem ou não observam os princípios administrativos constitucionais e da Administração Pública,
4. a importância de cada dia mais de auxílio técnico, necessário à tomada de decisões quanto adoção de atos, procedimentos ou normativos que visem a aplicação mais econômica e eficaz na gestão administrativa, financeira e orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros do Comitê Permanente de Controle, criado pela Decisão Coren nº 1.827, de 12 de dezembro de 2012, art. 17:

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071-000
Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-8337 - 2518-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2652 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 -
Duque de Caxias (21) 2572-0879 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -
Nova Iguaçu (21) 2665-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -
Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

- I. **Sr^a Rosângela da Silva Santos**, Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, na qualidade de Coordenadora;
- II. **Sr^a. Fábيا Suzana Abreu dos Santos Souza**, Procuradora Geral do Coren-RJ;
- III. **Sr. Eduardo Esposito Gentile**, Controlador Geral do Coren-RJ.

Art. 2º. As atribuições são aquelas definidas no Parágrafo Único do art. 17 da Decisão Coren nº 1.827, de 12 de dezembro de 2012, a saber:

- I. Assessorar a implantação da Controladoria Geral;
- II. assessorar, quando necessário, o Controlador Geral em temas relativos à implantação e diretrizes do sistema de controle interno;
- III. proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;
- IV. analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria antes de seu envio para o Plenário do Coren-RJ;
- V. recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
- VI. receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da Controladoria por infringência às normas de comportamento ético.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação devendo ser submetida à homologação do Plenário do Conselho Regional do Rio de Janeiro – Coren-RJ.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidenta do Coren-RJ
Coren-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária do Coren-RJ
Coren-RJ 52.304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2618-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE: www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2652 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210

PUBLICAÇÕES E REDIÇÃO

Leilões Extrajudiciais

RENTAS DE CASAS DO

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA

RENTAS DE CASAS DO

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO

DE CONTABILIDADE

DETERMINAÇÃO E SERVIÇOS DA RENTAS DE CASAS DO... A 22 de Setembro de 2010...

OUVIDORIA GERAL 0800 282 2279. Reclamação, Elogio, Sugestão. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.